



EDITAL CRESED Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE

A **Comissão de Recrutamento e Seleção para Contratação de Docente e demais Recursos Humanos – CRESED** abre processo de recrutamento de forma mista, **interno e externo**, para **DOCENTE**.

Respeitada as exigências legais, a **Faculdade Jk** por dever, regimental, convoca os **professores** para compor o **Quadro Docente do Curso de Bacharelado em Publicidade e Propaganda** da Faculdade JK Brasília – Asa Sul.

1. DOS CURSOS E VAGAS:

1.1. CURSO:

- a) Bacharelado em **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

1.2. VAGAS:

- a) 1 (uma) vaga

1.3. LOCAL:

- a) SEPS 707/907 SUL, LOTE “F”, 1º ao 5º pavimentos e subsolos – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.390-078.

2. REQUISITOS:

2.1. Nos termos previstos na legislação CLT em vigor o (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Seja profissional com formação acadêmica no **Bacharelado em Publicidade e Propaganda**;
- b) Seja portador de certificação concluída, validado pelo MEC de curso **Stricto Sensu** obtido na área de formação do curso de graduação ou afins, se fora do país deve estar com a convalidação comprovada.
- c) Esteja disponível para participar da **Entrevista**, quando da visita da agenda comunicada via **Convite de Seleção** emitido pelo **CRESED**, em data futura, ainda não prevista;
- d) Tenha produção intelectual técnica ou científica e/ou cultural publicada;
- e) Possua experiência de magistério no ensino superior mínima de 5 anos;



Rede de Ensino JK

- f) Tenha feito a manifestação de interesse a partir da inscrição e do registro do currículo no **BANCO DE TALENTOS** pelo endereço <https://www.rededeensinojk.com.br/copia-ouvidoria> do “**JK Trabalhe Conosco**” bancodetalentos@facjk.com.br;
- g) Tenha e comprove mediante apresentação de documentos, a experiência no exercício profissional.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1 A Mantenedora da **Rede de Ensino JK**, contratará o PROFESSOR respeitando o piso salarial mínimo, da titulação do candidato, aplicando na época, o valor definido pela Convenção Coletiva Sindical da categoria, respeitada a carga horária concedida com a formação de turma.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 O (A) candidato (a) deverá enviar o curriculum vitae para o e-mail bancodetalentos@facjk.com.br, com o título: “**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**” até o dia **02/02/2018**;

4.2. Deverá ainda estar disponível para ser **ENTREVISTADO (A)** pela Banca de Avaliação da CRESED, em horário e data a ser divulgado a partir do dia **05/02/2018**;

4.3. Quando da entrevista, o (a) candidato (a) deverá apresentar, para efeito de comprovação e autenticação, cópia e original dos documentos a seguir relacionados:

- a) Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Documentos comprobatórios do grau de formação acadêmica e títulos exigidos para o cargo;
- c) Documentos comprobatórios da experiência no magistério do Ensino Superior e profissional informados no Currículo *Lattes*.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada em 3 (três) fases sucessivas:

- a) Pré-Seleção:
 - a. Análise do Currículo *Lattes* (**eliminatória**); a ser realizada, internamente pela Coordenação do **Curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade JK – Asa Sul**;
- b) Seleção:
 - a. Entrevista (**classificatória**) comprovando as habilidades e o perfil adaptável à realidade JK; a ser realizada por **Banca de Seleção**;



Rede de Ensino JK

- b. Aula, demonstrativa de competências, inovação, criatividade para a regência de metodologias ativas e aulas invertidas, comprovando o conhecimento de conteúdos específicos de qualquer das disciplinas:
 - i. Semiótica,
 - ii. Laboratório de Produção Gráfica,
 - iii. Oficina de Redação Publicitária,
 - iv. Direção de Arte,
 - v. Elaboração de Roteiros,
 - vi. Planejamento de Mídia,
 - vii. Marketing Político e Eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A participação e a aprovação no processo seletivo não concederá qualquer direito aos classificados, ficando a contratação a critério da Mantenedora da Rede de Ensino JK;

6.2 A contratação do (a) classificado (a) será efetuada pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho e Acordo Coletivo da categoria;

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES e Presidência da Mantenedora da Rede de Ensino JK.

PUBLIQUE-SE

Brasília – DF, 26 de janeiro de 2018.

Presidência da CRESED

Aquiescências:

Glauson Francisco Chaves

Diretor da IES

Prof. Israel Antônio Pereira

Coordenador do Curso

Prof. Claudio Vieira Baptista

Presidente da Rede de Ensino JK